

EDITAL PPGEd nº 01/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Pelo presente Edital, a Coordenação do PPGEd/UFMG informa a abertura de inscrições para o preenchimento de 02 (duas) bolsas Capes Demanda Social, com vigência a partir de Julho de 2022 até março de 2023. A Seleção se pauta na Portaria CAPES nº 20, de 20 de fevereiro de 2020, na Resolução PPGEd/UFMG nº 01/2019 e na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.

1 – Do Período de inscrição e resultado final

Os candidatos poderão se inscrever no período 11 a 15 de julho de 2022, com abertura de processo no SEI, dirigido ao Programa de Pós-Graduação em Educação. A divulgação do resultado do processo seletivo de bolsistas ocorrerá em 08/08/2022, após a reunião do Colegiado do PPGEd, na página <http://www.ppged.ufcg.edu.br>.

2 – dos Requisitos e documentação exigidos para a inscrição

2.1 Poderão se candidatar às bolsas todo(a)s o(a)s mestrando(a)s do PPGEd/UFMG que atendam aos requisitos estabelecidos na Resolução PPGEd/UFMG nº 01/2019 e nas Portarias CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, e nº 20, de 20 de fevereiro de 2020.

2.2 O(a)s candidato(a)s às bolsas devem preencher os seguintes requisitos:

- I Comprometer-se a ter dedicação integral às atividades do PPGEd/UFMG;
- II Comprovar liberação sem remuneração das atividades profissionais, mediante documentação comprobatória, quando possuir vínculo empregatício;
- III Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Resolução PPGEd/UFMG nº 01/2019, não tendo sido reprovado em disciplina do curso;
- IV Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFGC ou qualquer outro órgão da administração pública federal, exceto nos casos expressamente autorizados pela CAPES;
- V Não acumular bolsa de qualquer modalidade de auxílio, inclusive de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência pública de fomento nacional;
- VI Não se encontre aposentado ou em situação equivalente;

2.3 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá abrir processo no SEI dirigido ao PPGEd\UFMG e anexando a seguinte documentação:

- a. formulário de candidatura à bolsa de estudo, preenchido e com a assinatura de anuência do(a) orientador(a);
- b. cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco);
- c. cópia de comprovante de residência para o(a)s candidato(a)s que residem em domicílio próprio e, para quem não reside em domicílio próprio, apresentar uma declaração, por parte do proprietário, de que mora nessa residência;
- d. Termo de Compromisso de dedicação exclusiva ao curso, assinado pelo(a) mestrando(a).

3. Dos Critérios de seleção

3.1 Os critérios a serem usados pela comissão de bolsas serão os estabelecidos no Art. 10 da Resolução PPGEd/UFMG nº 01/2019, quais sejam:

- I A documentação em conformidade com as exigências do Edital de seleção;
- II A equidade e alternância entre as bolsas concedidas às linhas de pesquisa do PPGEd/UFMG;
- III A nota obtida pelo(a) candidato(a) à bolsa, conforme explicitado a seguir:
 - a) No caso do(a)s aluno(a)s ingressantes, será considerada a nota final obtida no processo de seleção para ingresso no mestrado dividida por 10;
 - b) No caso do(a)s aluno(a)s matriculado(a)s no curso, será considerada a média aritmética das notas que constam no histórico acadêmico.

§ 1º Caso o(a) aluno(a) matriculado(a) no curso não tenha ainda nota registrada no histórico acadêmico, será aplicado o critério estabelecido na alínea a) do inciso III.

§ 2º O critério de alternância poderá ser relativizado na concessão de bolsas entre linhas do PPGEd/UFMG, quando não houver aluno(a) inscrito(a) ou não apto(a) a receber a bolsa em uma das linhas;

§ 3º Como critérios de desempate, observar-se-á, sucessivamente, a nota obtida na prova escrita do processo seletivo para ingresso no curso, a maior idade e o maior tempo de matrícula no curso.

§ 4º O resultado da seleção será divulgado na página do PPGEd (<http://www.ppged.ufcg.edu.br>), com o nome do(a)s candidato(a)s classificado(a)s conforme o número de bolsa disponíveis neste edital;

§ 5º O(a)s candidato(a)s classificado(a)s em número excedente de bolsas constituirão um cadastro reserva, em ordem decrescente das notas, para fins de substituição de bolsas, caso ocorra vacância dentro do período de vigência das mesmas.

4. Das atribuições do(a) bolsista

4.1. São atribuições do(a) bolsista:

- I. Dedicar-se integralmente às atividades da pós-graduação;
- II. Realizar estágio docente, conforme definido pela CAPES;
- III. Cumprir, em caráter improrrogável, os prazos formais do PPGEd/UFMG e ser aprovado no exame de qualificação;
- IV. Apresentar relatório semestral, com descrição detalhada das atividades desenvolvidas, com a ciência do orientador;
- V. Participar, com apresentação e publicação de trabalho (artigo ou resumo expandido), em, no mínimo, um evento científico por ano, de abrangência nacional, internacional ou regional, promovido por entidades acadêmico-científicas da área;
- VI. Publicar em livro com conselho editorial e ISSN ou em periódico com Qualis-Capes Bou

superior, um capítulo ou artigo na área da educação, em coautoria com o orientador;

VII. Fazer referência ao apoio da agência de fomento em sua produção acadêmica;

VIII – Ser aprovado nas disciplinas cursadas

IX – Devolver à agência de fomento os valores pagos, no caso de desistência e não defendida dissertação.

5. Dos dados bancários

5.1 Para o recebimento da bolsa, no caso de ser selecionado, o mestrando deverá ter conta corrente no Banco do Brasil e providenciar, impreterivelmente, até o dia e horário indicado no cronograma deste presente edital, a entrega da documentação requerida.

5.2 A conta bancária não pode ser conta poupança ou conta conjunta.

6. Do Cronograma

Atividade	Período
1. Divulgação do Edital	07/07/2022
2. Período de inscrições	11 a 15/07/2022
3. Análise pela Comissão de Bolsa	26 a 31/07/21
4. Reunião do Colegiado para deliberação acerca do relatório da Comissão de Bolsas	02/08/2022
5. Divulgação do resultado no site do PPGEd/UFMG	03/08/2022
6. Interposição de recurso	04/08/2022
7. Divulgação do resultado da interposição do recurso e do resultado final do processo seletivo	08/08/2022
8. Envio da documentação, pelo(a)s classificado(a)s, à secretaria do PPGEd via SEI, inclusive dados bancários	09 e 10/08/2022
9. Encaminhamento da documentação pelo PPGEd à PRPG	12/08/2022

7. Das Disposições finais

7.1 Este processo seletivo tem validade até 01 de março de 2023.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de bolsas, cabendo recurso ao colegiado do PPGEd.

Campina Grande, 07 de julho de 2022.